



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 51 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1114 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2020, no valor de R\$ 904,39 (Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira	
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0374 00759 – SEDU – PAVIMENTAÇÃO – CONV 688/2017.....	R\$ 904,39
TOTAL	R\$ 904,39

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação

00759 – SEDU – PAVIMENTAÇÃO – CONV 688/2017.....R\$ 4,30

Superávit Financeiro

00759 – SEDU – PAVIMENTAÇÃO – CONV 688/2017.....R\$ 900,09

TOTAL R\$ **904,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 19 de Novembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal